PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
IGR — 40 — 3061/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98 | n. 240 | São Paulo | sexta-feira, 23 de dezembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 16.121.591,00 (dezesseis milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e um cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

13	Secretaria da Agricultura	
13.02	Coord. de Assistência Técnica Integral	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	16.121.591,00
	Subtotal	16.121.591,00
	TOTAL	16.121.591,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Aparelhamento e Reaparelham. Unid. da Cat. 04.18.111.1.038		16.121.591,00	16.121.591,00
TOTAIS		16.121.591,00	16.121.591,00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação

13	Secretaria da Agricultura	
	Administração Direta	
13.02	Coord. de Assistência Técnica Integral	
	TOTAL	16.121.591,00
	4.ª Quota	16.121.591,00

DECRETO N.º 29.408, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 1.610.000,00 (hum milhão, seiscentos e dez mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

16	Secretaria dos Transportes	
16.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	1.610.000,00
	Subtotal	1.610.000,00
	TOTAL	1.610.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias 16.07.021.2.648	1.610.000,00		1.610.000,00
TOTAIS	1.610.000,00		1.610.000,00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação

16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Direta	
16.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	1.610.000,00
	4.ª Quota	1.610.000,00

DECRETO N.º 29.409, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, mediante a suplementação de Cz$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, à discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de dezembro de 1988

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	100.000.000.00
	Subtotal	100.000.000.00
	TOTAL	100.000.000.00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAESP 16.87.528.7.177		100.000.000.00	100.000.000.00
TOTAIS		100.000.000.00	100.000.000.00

16.56	Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAES	
4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000.000.00
	Subtotal	100.000.000.00
	TOTAL	100.000.000.00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação Aeroportos do Interior 16.87.523.1.206		100.000.000.00	100.000.000.00
TOTAIS		100.000.000.00	100.000.000.00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação

16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.56	Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAES	
	TOTAL	100.000.000.00
	4.ª Quota	100.000.000.00

TABELA 3 — Cz$

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo
Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento
Órgão 16.56 — Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAES

Categoria Econômica Total	Especificação 16.87.523	Subprogramas
4.1.1.0	Obras e Instalações	
100.000.000,00	100.000.000,00	
TOTAIS 100.000.000,00	100.000.000,00	

DECRETO N.º 29.410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz$ 1.455.345.742,00 (hum bilhão, quatrocentos e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois cruzados), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de dezembro de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação

09	Secretaria da au ' de	
09.56	Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP	
3.1.2.0	Material de Consumo	679.336.670.00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	286.330.00
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	30.620.000.00
	Subtotal	710.243.000.00
4.1.1.0	Obras e Instalações	131.257.000.00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	556.327.017.00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	57.518.725.00
	Subtotal	745.102.742.00
	TOTAL	1.455.345.742.00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Hospital de Ensino e Pesquisa 13.75.428.1.021		101.257.000.00	101.257.000.00
Reforma e Instalação de Unid. Emergência 13.75.428.1.322		30.000.000.00	30.000.000.00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Geral do Hospital 13.75.021.2.048	9.029.330.00	85.276.000.00	94.305.330.00
Assistência Hospitalar Geral 13.75.428.2.049	701.213.670.00	528.569.742.00	1.229.783.412.00
TOTAIS	710.243.000.00	745.102.742.00	1.455.345.742.00

TABELA 3 — Cz$

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo — Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento
Órgão 09.56 — Hosp. das Clínicas Fac. de Med. Rib. Preto — USP

Categoria Econômica Total	Especificação 13.75.021	Subprogramas 13.75.428
3.1.2.0	Material de Consumo	
679.336.670.00	8.743.000.00	670.593.670.00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	
286.330.00	286.330.00	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	
30.620.000.00		30.620.000.00
4.1.1.0	Obras e Instalações	
131.257.000.00		131.257.000.00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
556.327.017.00	85.276.000.00	471.051.017.00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	
57.518.725.00		57.518.725.00
TOTAIS 1.455.345.742.00	94.305.330.00	1.361.040.412.00

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	18	Concursos	44
Universidades	33	Assembléia Legislativa	53
Ministério Público	36	Diário dos Municípios	56
Tribunal de Contas	41	Prefeituras	56
Editais	43	Boletim Federal	57